

**Edital**  
**DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Flávio Miguel Tacanho Massano, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de São Pedro foi desdobrada em duas secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 - Edifício da Escola Primária – EB1**  
Rua Dr. Sobral

**Secção de voto n.º 2 - Edifício da Escola Primária – EB1**  
Rua Dr. Sobral

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Manteigas, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)